



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 974.-
GABINETE DO PREFEITO
II

Abre crédito suplementar para obras escolares, por conta de Fundo de Participação dos Municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária destinada a ampliação, reconstrução, modificações em prédios escolares por conta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, a saber:

Ensino de 1º Grau

4000.61 - Despesas de Capital

4100.61 - Investimentos

4110.61 - Obras Públicas

04 - Ampliação, reconstrução, restauração e modificações em prédios escolares.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

Despesas Gerais

4000.19 - Despesas de Capital

4200.19 - Inversões Financeiras

4210.19 - Aquisição de Imóveis

02 - Desapropriações de terreno área industrial. Cr\$ 25.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 1 974.

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto

Editado no Departamento de Administração Municipal, em 19 de dezembro de 1 974.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto